

**CONCURSO PÚBLICO PARA PERITO CRIMINAL, TERCEIRA CLASSE, DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL NORMATIVO Nº 1 – PCDF/PERITO CRIMINAL, DE 8 DE MARÇO DE 2016**

**JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÕES DO GABARITO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

- <sup>(1)</sup> **Questões 12A/7B/4C/1D:** a questão foi anulada, pois não há alternativa correta. O termo “exclusivamente”, utilizado no comando da questão, está inadequado; o correto deveria ser “predominantemente”.
- <sup>(2)</sup> **Questões 14A/9B/6C/3D:** a questão foi anulada, pois há duas alternativas corretas: “as identidades sexuais não são dados inerentes à biologia dos sexos, mas sim construções sociais, históricas e culturalmente específicas, passíveis de transformação.” e “ a Lei Maria da Penha prevê que a vítima poderá requerer as medidas protetivas de urgência (MPU) dentro do prazo de 48 horas.”
- <sup>(3)</sup> **Questões 28A/23B/20C/17D:** a questão foi anulada, pois há duas alternativas corretas: “portarias conjuntas, planos táticos, ações de integração, acordos de cooperação e grupos de trabalho.” e “ portarias conjuntas, ações de integração e acordos de cooperação.”
- <sup>(4)</sup> **Questão 32A/27B/24C/21D:** a questão foi anulada, pois a situação hipotética apresentada foi percebida como discriminatória e relata uma conduta inadequada para um policial civil, em dissonância com os objetivos avaliativos do curso de formação profissional, com fulcro no artigo 116, incisos I, IX e artigo 117, inciso XV, ambos da Lei nº 8.112/1990 e no artigo 43, incisos VIII, XX, XXIV e XXIX, da Lei nº 4.878/1965.
- <sup>(5)</sup> **Questões 73A/40B/51C/62:** a questão foi anulada, pois não há alternativa correta. Na alternativa apresentada como gabarito da questão faltou informar que se tratava de exame de comparação de fibras.
- <sup>(6)</sup> **Questões 83A/50B/61C/72D:** a questão foi anulada, pois não há alternativa correta. Na alternativa do gabarito preliminar, deveria estar grafada a expressão “presença de mais de dois alelos” em vez de “presença de dois ou mais alelos”.
- <sup>(7)</sup> **Questões 92A/59B/70C/81D:** a questão foi anulada, pois não há alternativa correta. Para o contexto apresentado na alternativa do gabarito preliminar, na expressão “... permitirá relacionar o suspeito à vítima de modo **categórico** (grifo nosso)...” o termo “categórico” transforma a sentença em incorreta.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2017.

**Coordenação Pedagógica  
Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES**